

Lei nº 12/69

O cidadão José Rodrigues -
Porto, Prefeito Municipal de
Jacupiranga, Estado de
São Paulo, no uso de suas
atribuições, faz saber que a
Câmara Municipal, decreta
e ele promulga a seguinte
lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Muni-
cipal do Bairro do Assentadinho, no Rio
do Queimado, neste Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes
da criação e instalação da referida
Escola, bem como para atender aos ven-
cimentos de professor ou professores que
viverem a serem contratados serão em-
penhadas e atendidas pelas verbas próprias
referentes a Educação e Cultura, constan-
tes da Proposta Orçamentária, para o exer-
cício de 1969.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vi-
gôr na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Registre-se

Reg. e publ. na decret. da Pref.

Municipal, em 15/5/1969.

José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal